

[illegible]

3
Fm ao Curador

Hoje treze dias do mes de Outubro de
mil oitocentos quarenta e seis annos,
nesta Villa de São Miguel do Novo
do Estado da Provincia de Santa Catha-
rina, por elle publico do Juiz de
aonde fui eleito Juiz do Districto
foi da Villa de Curitiba, Juiz de
muito honravel e acauteado, e de
seu Jacinto José Pacheco dos Santos, e
quem elle firmo e firmo o Juiz de
Santos, e de elle, e de elle, e de
muito honravel e acauteado, e de
mente de mais de dez annos de
contendo, no presente inventario, re-
querendo nelle tudo quanto for ob-
servado do mesmo, e de elle, e de
dito Juiz de mais de dez annos de
por, e para contar, e de elle, e de
de mais de dez annos de, e de
quem o mesmo

Ramathor Jacintho José Pacheco dos Santos

Junta da

Resolucão da Junta da Anteb-
de, em 15 de outubro de 1791, em
nome da Junta da Anteb-
marca de Santa da. Provincia de
Santa Catharina, em nome da
Junta ajunta a estes autos em caridade
com afeição da cidade, feita por aca-
badores que aodiante de seguir, e pa-
ra contar, fazem este termo. Eucuan-
cio José de Almeida, Escriva da Junta

Anteb-
de

[illegible]

*Quasi notitia ad Lm. Franciscum
cho, et Maria Libera p. Dubinon a
juramentis ficiat utitur. Sponso R.
da Villa de Santa Miguel. D. de Ventura
del 47. Juanis Jose Fructos*

Sanctae Mariæ

Por seracete dias do mes de Outubro de
mil oitocentos quarenta e dois annos,
esta Villa de São Feliz da Comarca
do Norte da Provincia de Santa Ca-
tharina, sea della publica e de du-

Testemunhos aqui se vierem o Juiz
do Officio da Cidade João da Silva
Almeida Pereira, comigo Escrivão
de seu cargo abaixo assinado, e de
dele foi Maria Lisboa, e Luis
Francisco Camacho, aquem elle fez
seu juramento dos Santos Evan-
gelhos, sob cargo de qual lhe me-
regou que tem herdado e recebido
herança de Avallados de seus
deu heranças de fallecidos Domini-
go dos Santos e Blasco, e de sua mu-
lher Anna Ignacia de Espirito
Santo; recebido por elle o jura-
mento assim prometteram seus pais,
e para comta mandou elle fazer
fazer este termo que assignou, e as-
signo de Avallados foi Maria Lisboa
assignou Alexandre Gonçalves
da Silva, e cargo de Avallados Luis
Francisco Camacho, assignou Fel-
ix de Carvalho. Ser e firmada
foi Ferreira Escrivão quem escreve
Camacho

Alexandre G. da Silva
Salvador Carvalho

Doyle

Caixa de rapado, por dachon...
vells e agutats que s'ende...
tor e valiadors achavats valuer
78000 mil reis

Al. Vm Engenho de fôrça fôrça
uma vells com dos pertences que
s'ende vello pelos avaliadores achavats
108000 ras valuer aquantia de 60 mil reis

Al. Vm Engenho de fôrça fôrça
Engenho da cana que s'ende vello
pelos avaliadores achavats valuer
mitris, e ambo aquantia de
28000 mil reis

Al. Vm braço de terra de fôrça
te com os fundos que s'ende vello
the pertences ate a vellas sites
nos fundos, e confrontando pelo
Linha com terra de fôrça Rabello
de Magalhães, e pelo linha com ter-
ras de Joaquin Pinheiro, e pelo par-
te com terra de João Jorge, e obvia
detalheira, que s'ende vello pelos
avaliadores achavats valuer a mil
equinhentos reis a braça de 100, e
180000 quantia de cento e cinco mil reis

Al. Vm braço de terra de fôrça
te na ponta da Ilha dos Can-
gos, fôrça fôrça de vello da parte
Alto, e fundos que s'ende vello the
pertences ate terra de vello de

Anna total virva, confrontando
 / dize a li terras da virva Branca
 e Chiriva, confrontando pelo Leste
 com Anna, e pelo Leste com Anna
 total virva, que tem de outro pelo
 Chiriva, e acherão valer a mil e
 a brava todos aqua rita de de
 ta mil reis.

Siphone

Quinta forma de veneração os
ditos cavalheiros, por avaliação
de bens que pelo herdeiro inventari-
ante foram apresentados, e pararem-
tar não saberem nem em origina-
es de Alexandre Gonçalves, e a her-
deiros do cavalheiro João Maria Lin-
boa, e Salvador Cavallini herdeiros de
Luiz Francisco Bernardes. E os es-
crivaes João Ferreira, e Antonio Gon-
çalves.

Alexandre Ma da Luz,
Salvador de Bahia.

Encre

Forse inteso che di indenne di et con-
brodanti into cento quaranta edis
anno, unto Villa de Sabelligul Co-
marca de Veste de Provincia de
Santa Catharina, con mer Cato-
rio con paucio presentis o hndis
muntavanti Jon' Ignazio de

[illegible]

Facinto Geronimo da Luz

Q. B. M.

[illegible]

Traga-se a Partilha com citação
dos interessados, e nosmto para Partido
res a favor a ^{to} Guimarães, e otho.

24
Elle. da Luz, que se notifique
para prestar juram^{to}. V. de São
Niquel 57 de Dezembro de 1842

Pamasho

Data

Nos doante dia de novembro de Dezembro
de mil oitocentos quarenta e dois an-
nos, nesta Villa de São Niquel Co-
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio por parte de Juiz dos Crim.
e Cidadão João da Silva Ram-
alho Pereira, me foi entregue
auto com seu despacho retro e
supra, e para contar presente-
mente, Eu Américo José Pereira
Escrivão que compareço

Termo de Declaração

Nos doante dia de novembro de Maio de mil
oitocentos quarenta e dois annos, nesta Vil-
la de São Niquel Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina, em meu
Cartorio comparece presente o herde-
iro inventariante José Agnaldo Oli-
veira, e por elle deu fei^{to} o auto que se acta
do ariznartome de encerramento de a-
quillo declaras que sua fallencia mar

maior parte de sua herança havia au-
dido a Antonio de Sousa elle por
sua lambiquez pedia quantia de
vinte e cinco mil e quinhentos reis,
e a quantia elle inventariante de,
pouco com o outro da dita sua
maior de quinhentos. Ao dito Mafra que
he o devedor sua fidejuda maior de
assucar, farinha com que apegou
vinte mil reis: Ao Reverendo Parocho
dista Villa de vintem de sua fidejuda
maior, a quantia de cinco mil reis.
Ao mesmo Reverendo de vintem, por
alima da mesma, seis mil reis. A
vintem Jorge da amortatada doze mil
e cento e vinte: Os sacristas de Sigua-
ra, mil reis: Ao que abria a cova qua-
trocentos e vinte e cinco reis. A Frei Maria
Lisboa mil e quinhentos que a fidejuda
ficon he devedor. Putando he tad-
domente da quantia que elle inven-
tariante recebe de Lambiquez e
de ouro mil e cento e oitenta e cinco
mil e cem reis: e como assim o disse, por
nao saber quem he assignou a dar
rogo Jacinto Goncalves da Silva, E a
assinar Frei Ferrnand, e vintem que
assinar he Santo Elia da Silva
Don

118/00

Eu Antonio José Ferreira
vivo que vive

2013
Linhaça
Alexandre M. da Luz
João M. da Luz

Justiça
Aos 15 dias do mês de Abril
de mil oitocentos quarenta e sete
anos, ante Vossa Excelência
Comarca de Corte da Província
de Santa Catharina, em sua
Câmara ajuntando estes autos eman-
dado offi. de citação no nome e pa-
rado que aodiante se segue, e pa-
ra contar fago este termo. Eu An-
tonio José Ferreira herdeiro
do ofício que outoriza

Cidadão João da Silva Ramalho
Pauco, fidei de São nesta Villa de São
Miguel e seu Termo &c

Quando aquil quer Official de Justica
q' um currimto. Para cite p' a partilha
de invento. dos bens dos fallcidos. Domingos
dos Santos d'Alor, de esculo d'go da Leitura
Ignacio de Lousado Santa a o herod. dos
me. acimunt. Jori Ignacio d'Alor,
Camillo dos Santos, Jori Fran. e Mary
Cecilia de dua m. Maria Joazequina,
Fran. Rosa de Jesus, a o herod. herod. dos
me. Dom. Jori, Joazequina Rosa
Maria Rosa J. de Joaze. J. de Lago,
da fallida herod. Joazequina Rosa
de Jesus, e Camillo de Jesus, e Dom. An-
tonio J. de Manuel e J. de Agas, da
fallida herod. Antea Ignacio,
Joaze e Mariano dos Prazeres, carado q'
Jori com a herod. Omittiles Ignacio
como interessado, sea mudo de J. de
Lousado, e os Curado dos J. de Lousado
Tho Jori Paulo dos Santos, J. de Lousado
J. de Lousado e um proador a partilha do
d. fallidos, e q' assim em praes Villa de
Lousado Miguel J. de Lousado e J. de Lousado
Jori Lousado, e Lousado que o currimto
Camacho

Ortografia

Certifico que citi un duas proprias
pessoas auctores e riviventes Jose' Aguiar
e Oliv., Camillo de Santos, Jose'
Francisco Martin p' cabida de sua
mãe Francisca Rosa de Jesus, Manuel
Antonio de Aguiar, seus filhinhos e
filhas Manuel e Antonio, Domingos
Antonio, nos Gansos, e o Castro de
Mariano e o p' João Mariano de
Praxeres, Joaquin Jose' de Aguiar, e
Jo' unidos de M. de P. de Jo' Jo' Jo'
Nova, e Maria Rosa, e a Curia de
de Aguiar Jacinto Jose' Rubeo de
Santos, p' quem proceder a partilha
viventes e auctores e riviventes, no dia
20 de Abril de 1843, de q' ficamos udo
vistos, q' em fi. Villa de S. Miguel
of. de Abril de 1843.

Manoel Jose' Pinheiro

Don se notificam os Partidos no
mundo e p'ramentados, p' amanha
20 de Jon. procederem na part. de p'p'rio
mundo. e q' horas de ref. dia no sal
da publica de S. de Jo' p' ficamos udo
vistos. Villa de S. Miguel 29 de
Abril de 1843.

Manoel Jose' Pinheiro

Auto

D. 5.60

D. 200

Anno de e Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
 e quarenta e tres, a vinte e tres
 de mza de abril do dito anno, vista
 Villa de Sao Miguel Comarca
 do Couto da Provincia de Santa
 Catharina, na Sala publica das
 Armas dego da e Juizencia aonde
 se viu e foi dos Offa e Cida-
 dao Thomaz da Rocha Luthero, co-
 migo Scrivao abaixo nominado e
 assignado, e sendo ali os Carteiros
 que contemto quimaram, e estu-
 gando e pagueando da Luz, avelia
 de ter deos interessados nouta he-
 ranca, e deos dos Offa, a elle
 ordenou elle Juiz que procederem
 na partilha do presente inventa-
 rio com igualdade de Direito,
 para oque examinarem pri-
 meiramente os bens que nelle se-
 achas descriptos, oque assim proce-
 derem em juiz, e quem for este auto
 que antequando com este Juiz. E os
 mandos seu Juiz, e Scrivao
 que assignar, e assignar.

Luthero. *(Assinatura)*
 Alexandre da Rocha
 Juiz de Paz

Exordio de Castilha

Monte Mour

Summarão os Castidores, todas as
povoações do termo que pertencem ao
presente inventário, e acharam-se impor-
tar todo o montante mais a quantia de
duzentos e cinquenta e oito mil e seis
258.860 cento e seis, com que se deu...

Meia de Primo e Conjuge

Deben elle foy, com os Castidores im-
portar annua de primos e conju-
ge a quantia de cento e vinte e nove
129.300 mil e trezentos e seis, com que se deu...

Legitima acada hum herde-
deben elle foy, com os Castidores
tocar liquido de legitima paterna
acada hum herdeiro e filho de fello-
eio Domingos de Santos e fello-
reira, por serem ordenada de
a quantia de dezoito mil e quatro

18.475 cento e setenta e cinco, com que se deu...

D. Maria da Segunda Conjuge

Deben elle foy, com os Castidores
tocar liquido de legitima materna
acada hum herdeiro, por serem de
quinta, filho de fello e fello
Ignacia de fello e fello, a quantia

quantia de vinte hum mil qui-
ntos e cinquenta reis, com que sahi

218550

Importancia total das duas legiti-
mas paternas, e maternas

Deu elle pois, com os Partidos
importar as duas legitimas pater-
na, e materna dos herdeiros filhos
do falecido Domingos do Santos
d'Almeida, e sua mulher Anna
Ignacia do Espírito Santo, a quan-
tia de quarenta mil e vinte
hum reis, com que sahi

408028

Despachou os Primeiros Netos fi-
lhos do falecido herdeiro Constante-
na Pereira, e seu filho Jo. do Rêgo

Deu elle pois, com os Partidos
tocar a metade de heranca a osprimei-
ros netos filhos do falecido herdeiro
Constantina Pereira de Sousa, e de Jo. do Rêgo,
netos do falecido ehe-
ra Ignacia do Espírito Santo, por
sua unicammente herdeiros d'ella,
a quantia de sete mil cento e oitenta
e tres reis, com que sahi

78183

Despachou os Segundos Netos
filhos do falecido herdeiro Anna
Ignacia do Esp. do Santo, e de Jo. do Rêgo
Deu elle pois, com os Partidos

Partidoes, tocar liquido de heranca
a cada um dos Segundos, entre filhos
daquelle herdicio Anna Igua-
cia de Jesus, de Manoel e Antonio
Sagui, entre daquelle inventoria-
da Anna Iguaia de Espirito San-
to, por quem se inventa her dizeo
dito, aquantia de tres mil, e tre-
ta sobre reis, com que sahi.

2/8079

Em esta forma haue elle seu
apresente conto por bem feito,
e que na forma d'ella fossem os
bens adjudicados, e para constar
o assi quem com ditos Partidoes.

Em Manacio Jose Ferreira,

Escrivão que escrevi.

Linkary

Alexandre Off. da Luz

José Ant. Guimarães

Pagamto ao herde. Camillo dos S.
Lancor elle seu, com os Partidoes
para pagamento das duas legiti-
mas paterna materna de herdeiro
Camillo dos Santos, filho de Salva-
dor Domingos dos Santos e Oliveira,
e de Anna Iguaia de Espirito
Santo, da quantia total de qua-
renta mil e vinte e seis reis, os bens
(se adjudicados pela forma seguinte)

Harra

Havera' principalmente um seu pa-
 gamento hum taço de cobre pequ-
 rino, que pelo preço de sua avaliação
 acharão os Partidos importadores
 a quantia de quatro mil e quinhentos
 reis, com que se hi —————

48500

Havera' mais um seu pagamento
 vinte braças de terra de fronto no ditos
 de iramola nos Gaisos, ficando por-
 te um terras de quem dimittam
 pertencer, e em os fundos que lhe per-
 tencerem até á auctoridade do morro,
 com frontão pelo Ceste com terras
 adjudicadas a herdida Francisca
 Boru de Jesus, e pelo Leste com terras
 adjudicadas a herdida Maria Joa-
 quina dos irmãos, que pelo preço
 de sua avaliação de mil e quinhentos
 reis abraça acharão os Partidos
 importadores a quantia de vinte
 mil reis, com que se hi —————

308000

Havera' mais ultimamente um
 seu pagamento de hum anse-
 da corrente de herdida Jori' Agnacio
 de Oliveira, proximidade de Lambi-
 gu, que acharão os Partidos im-
 portadores a quantia de cinco mil e qui-
 nhentos reis, com que se hi —————

58521

Annuação os Partidos setas tres
 parcelas de humadjudicadas em pa-
 gamento das herditarias de herdida

Fora os Camilhões de Santos, e achados
pelas aqueductas de quarenta mil e vinte
405025 mil reis, com que sahi —

Esta forma houve elle porem pa-
gamento benfeito, e referido herda-
re e outros do que verdadeiramente
he toco de sua legitima, e para
contar o mesmo com dito Partida-
ros. De e Simão Jose Ferreira,
herdeiro que se refere

Pinheiro Magalhães M. da Luz
João M. da Luz

Pagam os herdeiros Jose Ignacio d'Almeida
Simão de Jesus com os Partidares
para pagamento das legittimas pa-
tria e naturaes do herdeiro Jose Ig-
nacio d'Almeida, filho do fallecido
Domingos de Santos d'Almeida, e de
Anna Ignacia de Espirito Santo,
da queducta de quarenta mil e vinte
mil reis, e bem as judicias pela for-
ma seguinte —

Haeria' primeiramente em seu
pagamento seu Enxerto velho de
seus fidejussos com os pertences que
pelo meio de sua avaliação achados
os Partidares importar aqueducta
10,8000 de dez mil reis, com que sahi —

Haeria' mais em seu pagamento
muitos braças de terra de fronteira que os

que isfer antaras de quem pertencer,
 e fendo na virtude do sobre com
 os bracos qui directamente lhe per-
 tencem, e ftao nonfampor no fiteo de vi-
 verda, com ftoantando pelo certo com
 terras de fagunim Cichuro, e pelo fiteo
 de com fteuras adjudicadas, em paga-
 mento da herdeira Francisca Pora
 fua irmaoa, que pela pree de fua
 avoatadao de mil e quinhentos reis
 braca achara o Cartidoreo importar
 aquantia de trinta mil reis, com
 que fahi _____

30 \$000

Regra' e mais em fto paga-
 mento ultimamente fto fiteo em mae-
 da corrente proximante do fambique
 qui a charaa o Cartidoreo importar
 aquantia de vinte e hum reis, com
 que fahi _____

80 RS

Amenera o Cartidoreo fto tres par-
 cellas de hum adjudicados em pagamento
 de fto legitimao paterna ematana de
 Pedroso fiteo Ignacio d'Alvira, e achara
 o Cartidoreo importar aquantia de quom-
 ta mil e vinte e hum reis, com que fahi _____

40 \$000

Quanta fuma fto
 de fto fiteo em pagamento hum
 fiteo, e refuio de fto fiteo ematana de
 Pedroso fiteo Ignacio d'Alvira, e achara
 o Cartidoreo importar aquantia de quom-
 ta mil e vinte e hum reis, com que fahi _____

Que Amancio foi Juiz, e o vivo
que morreu
Linhary Alexandre da Luz
João da Silva Guimarães

Pagão e no^o Maria Joaquina
Lancou a sua, com os Partidos
para pagamento das legítimas po-
tativa, sentença da Juizaria Maria
Joaquina, filha dos felleiros Domín-
go dos Santos e Maria, de estremo
Joaquim de Espírito Santo, da quantia
de quarenta mil conto e cem oit,
e bem adjudicados pela forma seg^a.

Marra' primeiramente em
seu pagamento vinte braças de terras
e fuste no dito de vivenda no gan-
ho, ficando fuste em terras de quem
puderam fuste no vertute de mouro
com as braças que directamente lhe
pertenciam, confrontando pelo duto
com terras lançadas em pagamento
de herdado semelhante, e pelo duto com
terras adjudicadas em pagamento de
dano al' estomo do d'os, que pelo pu-
co de sua avaliação de mil e quinhem-
tos reis e braças a charas e os Partidores
importar a quantia de trinta mil
30.000 reis, como que sabe //

Marra' mais em seu pagamento
de terras e fuste de fuste no ponto

124
ponta de Akata dos paços, ficando
ponte ao mar do parte d'Este, com
o fim de que divertamemte lhe perten-
cessem outras intentos por terra de her-
deiros da viuva Francisca d'Alvira,
confrontando pelo Leste com terra da
viuva China de tal, pelo Oeste com
terra adjudicada em pagamento
do herdeiro Joze da Sobrinha, que
pelo preço de sua avaliação de mil
reis abracava achava os Partidores im-
portar a quantia de mil reis, com
que Sahi.

10,000

Agora ultimamente mais me he
pagamento de tal e tal modo comente
de inventariante Joze Aguiar d'Alvira
e da viuva, por intermédio de Lau-
rique, que achava os Partidores im-
portar a quantia de mil e cem
reis, com que Sahi.

8025

Summado os Partidores estes tres por-
cellos de bens adjudicados em paga-
mento das legittimas patricia e mater-
na do herdeiro e Maria Joaquina,
achava importarem a quantia
de quarenta mil e cento e seis reis, com
que Sahi.

40,8025

Quanta somma houve elle pois este paga-
mento bem feito, e que digo feito, e a re-
ferida herdeiros e viuva de quem
dado eivamente lhe toca de sua legittima,

legitima, para comstar o assignon
com bitos Partidos, Que se annuo
for a Tercia, e vivas que oennio
Linhage. Alexandre. Olla da Cruz
João. Filho. Gmimo.

Pagam a her. Francisca Rosa
Lancon de Jesus, com o. Partidos
para pagamento das legitimas
paterna e materna de herdeira
Francisca Rosa de Jesus, filha do
fallecido Domingos dos Santos d'Al-
meida, de claria Ignacia de Espi-
to Santo, da quantia de quarenta
mil cento e um reis, os eun as ju-
ricados pela forma seguinte.

Na hora proxima de ante

Dir a munda em pagamento ~~de~~ bracos de
- de  Titra de fronta na ponta da Almoa
nos campos, sendo parte no mais
da parte d'ante, com os fundos que
divertamente lhe pertencerem a her-
deiros com terras de herdeiros da
mora Francisca d'Almeida, com pon-
tando pelo ante com terra as ju-
das em pagamento de João Mariano
dos Barros, pelo ante com terras as ju-
ricados em pagamento a Joaquin-
gon de Alago, que pelo preço de sua ava-
liacao de mil e um obores, a chorao
10,000 e Partidos importar a quantia de
mil e um, com que d'ante.

Haverá mais um do pagamento
 em braças de terra de fronto com o
 fundo quiditivamente lhe pertin-
 cer no sitio de vivenda e campo,
 ficando frente em terras de quem quer
 pertencer, e fundos as vertentes do mor-
 ro com as braças que ditadamente
 lhe pertenciam, com frontão de
 pelo Norte com duas laçadas em
 pagamento de herdão Jasi Igua-
 do e Oliveira, pelo Norte com ter-
 ras laçadas em pagamento de
 herdão Camille do Santo, seus
 irmãos, que pelo preço de sua ava-
 liação de mil e quinhentos reis
 abraça acharam os Castidores por
 ta quantidade de mil e seis
 com quem sahi

30 \$000

Haverá mais ultimamente um do
 pagamento de mais um moida cor-
 rente proviniendo de Lambique,
 que acharam os Castidores importar
 quantidade de mil e seis reis, com
 quem sahi

40 \$25

Sommarão os Castidores e os
 parcellos de bens adjudicados em
 pagamento das legítimas do herdão
 Maria Fátima de Jesus, e acharam
 importar em quantidade de
 quatrocenta mil e vinte e seis reis, com
 quem sahi

40 \$025

Esta forma heve elle p'ir este po-
gamento bem feito, na defensão her-
deira enterrado do que vinda d'ira-
mente lhe toca as suas legittimas, e
para constar assignou com ditos
Partidros. Em Annino Jori' Ter-
reira, Escrivão que annos
Linkury Alexandre M^o da Luz
João M^o Quim.

Pagado a Joã^o Jori' do Lago
Lancou elle p'is, com os Partidros
para pagamento de Joaquin Jori'
do Lago, curado que foi com asselaci-
da Indenia Comarca de
Jorub, filha de Salva de Domingos
dos Santos d'Oliveria, da quantia
de doze mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, os seus arrendados pe-
la forma seguinte —
"Haverá' primeiramente em seu
pagamento seis braças de terra de
frente na ponta da Ilhota dos Fun-
cos, ficando frente ao mar da par-
te do Norte, com os limites que diritta-
mente lhe pertencem a elle e a seus
herdeiros por Indenia da s'ua Fran-
cisa d'Oliveria, confrontando pe-
lo Oeste com terras de nomeado impa-
gamento da Indenia Francisco Ro-
ra, de Jorub, e pelo Leste com terras de

Terras adjudicadas em pagamento
de herança nro Chancel Antonio,
que pelo juizo de sua avalia-
cao de mil reis a braça acharam os Car-
tidores importarem aquantia de seis
mil reis, com que sahi _____

16

6800

Morre a mais em seu paga-
to de terra de terras de fronteiro
sitio de vinha nos campos, par-
do fronteiro terras de quem pertencer,
estando que directamente lhe pertem-
cer a terra e virtute de inorro, confron-
tando pelo Livro em terras de po-
si Rebelles de Magalhães, e pelo des-
te com terras adjudicadas em pa-
gamento de Manuel Antonio
Agas, que pelo juizo de sua avalia-
cao de mil e quinhentos reis a bra-
ça acharam os Cartidores importar
aquantia de dez mil e quinhentos
reis, com que sahi _____

108500

Morre a mais ultimamente em
seu pagamento de juros em mae-
da corrente provincia de S. Paulo
que acharam os Cartidores importar
aquantia de mil novecentos e setenta
e cinco reis, com que sahi _____

18975

Summaras a Cartidores estas
parcellas de terras adjudicadas em paga-
mento de Joao de Rego, ca-
charam os Cartidores aquantia

188481

a quantia de oitenta mil quatro
centos oitenta e hum reis, com que
se pague

Esta forma he de elle foy este paga-
mento bem feito, e para comtar
e assignar com ditor Cartidors. E
Chamado Jari Ferreira Pires
que am vrs

Linhary

Alexandre M. da Luz
João M. da Luz

Pagamento a Manoel Antonio
Lopes de Almeida, com os Cartidors para
pagamento de Manoel Antonio
Lopes, com o que se com o sellado
Chamado Anna Espirito de Jesus,
filha de sellado Domingos de An-
tonio de Almeida, da quantia de oitenta
mil quatrocentos oitenta e hum
reis, os seus assignados pela forma
seguinte

Marcos primariamente a
pagamento de treze braças de terra
de frente no sitio de vivenda nos
campos, fazendo parte em terras de
quem pertencer, e quando que dirri-
tamente lhe pertencer o the ar
tado de morro, confrontando
pelo pelo Leste com terra de
da um pagamento de Joaquin Jo-
se do Rêgo, e pelo Oeste com terra

179
terras lavradas em pagamento da
Rudina Maria Joazequina, que
pelo preço de sua avoiação de
mil e quinhentos reis a brava acha-
rao e Partidores importas aquan-
tia de doze mil e quinhentos
reis, com que sahi _____ 198500

Maria mais ultimamente
em pagamento hum coizeiro que
servio no Regimento da Cavalaria que pelo
preço de sua avoiação acharao os
Partidores importas aquantia de
mil reis, com que sahi _____ 18000

Summadas os Partidores utroque
parellas de hum adjudicador em pa-
gamento de Manoel Antonio Sa-
gas, acharao importarem aquan-
tia de vinte mil e quinhentos reis,
com que sahi _____ 208500

E por que ante paga-
mento digo que addito Manoel An-
tonio Sagas por cabeca de sua fi-
nada emulher só lhe toca a sua pa-
gamento aquantia de doze mil
quatrocentos e setenta e hum reis: Legitima
188471

Achou elle pois, com os Partidores
que offerido Manoel Antonio
Sagas por levar de mais no seu
pagamento hada repor aquantia
de dois mil e vinte e nove reis, com
que sahi _____ 28029
Enota

Enta forma houve de se fazer pa-
gamento bem feito, e para com os
carregadores com ditos Cartedores. Em
Amannio foi Ferreira, Escrivão de
curatela

Pinheiro

Alexandre da Silva
João da Silva

Pagante a João Mariano dos Prazeres
Lancei de se fazer com os Cartedores pa-
ra pagamento de João Mariano
dos Prazeres, cardego que foi com a sol-
cida Indica Dmetit de Iguaçu
de se fazer, filha de solteiro Domini-
go dos Santos de Oliveira, da quantia
de dez pitonil quatrocentos setenta
e cinco reis, o censal judicial pela for-
ma seguinte

Na primeira primizamente em seu
pagamento treze braças de terra
na ponta da Mata no campo, fa-
zendo fronte no mar da parte do norte,
e sendo que diretamente lhe pertencem
a lhe intentar com terras dos herdeiros
da srva Francisca de Oliveira, con-
frontando pelo norte com o rio, e
pelo sul com terras adjudicadas em
pagamento de Joaquin José dos Reis,
que pelo dito terras de Manoel Anto-
nio da Silva, que pelo prazo de sua
avaliação de mil reis a braça achado
os Cartedores importar a quantia de

quantia de treze mil reis, com
que salhi

18
13600

Mora' mais um do pagamento
no valor do coiso que serviuo supe-
rho da canno avaliado em mil
reis, pruo digo reis, que segundo que-
co de sua avaliao' toca ante pa-
gamento a quantia de quatro
cento e cinquenta e hum reis, com
que salhi

5451

Mora' mais um do pagamen-
to deinhado em moeda corrente
proviniente da venda de Landi-
que, que acharam os Partidores im-
portar a quantia de quatro oit-
o quantia de cinco mil e vinte e
um, com que salhi

58020

Summa dos partidores e de por
parcelas e deus aq'juicados em pa-
gamento de fado e Mariano de Pra-
xeres, e acharam os partidores agu-
antia de doze mil e quatro cen-
tos e cinquenta e hum reis, com que salhi

186495

Conta formada de um e de mais
este pagamento bem feito, e pora
contar o ariznou com dito En-
tadores. De Mananciaes ou Furi-
sa, e vivas que aherem

Linhas Alexandre da Luz
João de Almeida

Pagam ao nro Domingos J.
Lancou de Juiz, com os Cartidors
para pagamento de herdeiro Do-
mingos Jori, filho da falecida her-
deira Constança Rosa de Jesus,
unido da falecida Anna Ignacia
do Espirito Santo, da quantia de
sete mil cento e cinquenta e tres reis,
os bens adjudicados pela forma
seguinte

780v ~~Marra~~ primariamente em seu
pagamento hum Engenho de
Canva deapiado de lha, que pe-
lo preço de sua avaliação achando
os Cartidors importar a quan-
tia de sete mil reis, com que sahi

Marra mais ulttamente em
seu ~~pagamento~~ no valor da te-
tha de lha, que pelo preço de sua
avaliação achando os Cartidors
importar a parte que de seu valor
toça a este herdeiro a quantia
de cento e cinquenta e tres mil oitoc-
B183 tos reis, com que sahi

Sumarado os Cartidors estas
duas parcelas de bens adjudicados
em pagamento da herança de
herdeiro Domingos Jori, achando
78183 importar a quantia de
sete mil cento e cinquenta e tres reis
com

com que sahi —
Enestafirma house elle fuisse
te pagamento bem feito, e refe-
rido herdito enterao de quem verda-
deramente elle toca de sua legiti-
simo de sua heranca, e para cons-
tar o assignou com ditor Custodes.
Em Annuario Jasi Terras, h-
ereditas que assignou

Linhares Alejandro Maria de Luz
João de M. Lima

Pagante a esta Joaquina Rosa
Luzouse elle fuisse, com os Custos-
os para pagamento da heranca
da herdito Joaquina Rosa, fi-
lha da falecida herdito Constant-
cia Rosa de Jesus, mitta de felleiro
Anna Equiana de Espirito Santo,
da quantia de Sete mil cento e
oitenta e tres reis, os bens adjudi-
cados pela forma seguinte —

Hereditas a este pagamento
no valor da títula velha que pe-
lo pmo de sua arrolacao achavao
os Custodes impontar a parte que
do seu valor toca a esta herdito
a quantia de Sete mil cento e oi-
tenta e tres reis, com que sahi —

Enestafirma house elle fuisse
nte pagamento bem feito, e refe-

7/8/83

Refresca herdicia entenda de que
verdadeiramente she toca de sua
herancia, e para contentar o assig-
nacion ditor Custodores. Eu
Amancio José Ferreira, Escrivão
que outorgo

Linhary

Alexandre G^o da Cruz
João Ant^o Pereira

Pagam^{to} a dita Maria Rosa
Lancon elle fuis, como Custi-
dore para pagamento da heran-
cia da herdicia Maria Rosa,
filha da falecida herdicia Cons-
tancia Vna de Jesus, filha da
morta da falecida Anna Ignacia
& Espirito Santo, da quantia de
sete mil cento e cinquenta e tres reis
ou seus adjudicados pela forma
seguinte

Navra' primumamente no
seu pagamento no valor da li-
tha velha que pelo p^{ro}prio adua
avaliaçao achavao os Custodores
importar a parte que de sua
herdicia este pagamento agu-
ntia de seis mil e seiscentos e trin-

68634 ta e quatro reis, com que sahi

Navra' mais ultimamente
no seu pagamento no valor de

De hum Coiço avaliado em milreis
que servio no Regimento da Camma,
que pelo preço de sua avaliação a
charas os Castidores importar a
quantia de quinhentos quaranta
moços reis, com que sahi —

8549

Se mandado os Castidores estas
duas parcelas de bens que se acham
adjudicados a pagamento da herdi-
da Maria Rosa, e achados importa-
rem a quantia de sete mil cento
oitenta e tres reis, com que sahi —

718103

Esta forma houve elle foy este
pagamento bem feito, e a referida
herdeira enturada de que seurdadi-
ramente she toca de sua heranca,
para contar o assiguo com di-
tos Castidores. Com o mandado Jo-
se Ferreira, Escrivão que officia
Linharys. ^{Alto} ^{Des}
Alc. ^{Alto} ^{Des}
João ^{Alto} ^{Des}
Ferreira.

Pagamento do voto Manuel Ant.
Linharys elle foy com os Castidores
para pagamento da heranca de
herdeiro Manuel Antonio, filho da
falecida herdeira Anna Ignacia
de Jesus, meto da falecida Anna
Ignacia de Augusto Santo, da qu-
antia de tres mil e oitenta e nove reis

seis, oitenta e cinco mil e setenta e sete
seguintes //

Novo primariamente em seu
pagamento por braço de terras
defronte na ponta da Ilhota dos
Campos, ficando frente aomar da
parte d'Occi, com os fundos que di-
ritamente lhe pertencem e lhe inter-
tar com terra dos herdeiros da viúva
Francisca d'Almeida, confrontun-
do pelo Ocidente com terras laçadas
em pagamento de Joaquim José
do Rego alias de seu Pai Manuel
Antônio Sagar, pelo Leste com
terras adjudicadas em pagamento
de seu filho Domingos de Almeida,
que pelo preço de sua avaliação
de mil e setenta e sete mil e setenta e sete
Reis importas a quantia
38000 de tres mil e setenta e sete mil e setenta e sete //

Novo mais ultimamente
em seu pagamento de cinco mil e setenta e sete
mil e setenta e sete de seu Pai Manuel
Antônio Sagar, por ter havido de
mais no seu pagamento que a
chara os fructos importas a
quantia de cento e nove mil e setenta e sete
8079 de quatro mil e setenta e sete mil e setenta e sete //

Summarão os Castidos estas de-
as parcelas de bens adjudicados em
pagamento da herança de seu

terceira elle e o Antonio, e a herança
importar a quantia de tres mil
centos e noventa e cinco réis, e o que sobejar //

38079

Em ta forma houve de se fazer
o pagamento em futo, e se fide
herdeiro natural do que auctadica-
mente lhe toca de sua herança, e
para constar e assignar com dito
Cartidres. Com Hermano Joa' da
Silva, e irmão que auctadica

Linhares Alexandre Tho da Luz
João Tho. Guimarães

Cartidres do Sr. Domingos e de

Antes de se fazer com os Cartidres
para pagamento da herança de her-
deiro Domingos e Antonio, filho da
fallecida herdeira Anna Equiana
de Jesus, e do fallecido Anna Ig-
nacia de Espirito Santo, da quantia
de tres mil e noventa e cinco réis, e o que
sobejar pela forma seguinte //

Hevra a' primariamente a her-
ança de tres braças de terra de
parte na ponta da Ilhota dos Pau-
ços, ficando frente ao mar da parte
de leste, com o fundo que directamente
lhe pertence e lhe intentar um terra-
ço de herdeiros da viúva Francisca
d'Alvira, e de deigo confrontando

confrontando pelo Livro com ter-
ras lavradas em pagamento do Ser-
vico Manoel e Antonio, pelo Livro
com terras adjudicadas em paga-
mento do Thordiro Juyigino. Nos
impos, que pelo livro a sua avalia-
cao de mil reis obrava, acharam os
Partidores importor a quantia de
38000

Trinta e seis mil e quatrocentos
Reis mais ultimamente em
seu pagamento diuho em moe-
da corrente de San Cai Manoel An-
tonio Sagoi, por ter lido de mais
no seu pagamento que acharam
os Partidores importor a quantia
de setenta e nove mil, e quatrocentos

6079
Sommarão os Partidores estas
duas parcelas de bens adjudicados
em pagamento da herança do
Thordiro Domingos e Antonio, e acharam
importor a quantia de trinta e
nove mil e quatrocentos

36079
Em esta forma houve de se fazer
o pagamento bem feito, e para
constar o assignou com ditos Par-
tidos, em Manancia Joze Fir-
meira, Escrivão que assignou

Linkary Alexandre M^o da Luz
João M^o da Luz

Capitulo do Voto Jurifino

22

Sanção dos seus com os Cartadores
para pagamento da herança de her-
deiro Jurifino, filho da falecida her-
deira Chama Iguaia de Jurem, voto
da falecida Chama Iguaia de Jurem
do duto, da quantia de tres mil
setenta e nove reis, os seus adju-
dos pela forma seguinte

Primeiramente um
do pagamento tres braças de terra
de frente com os fundos quindenta-
mente lhe pertencem até a linha em
término de herdeiros de sua mãe Francis-
ca d'Alvares, sendo frente com o do
posto de outro, confrontando pelo lu-
te com terra da sua mãe com paga-
mento de herdeiro Domingos, pelo lu-
te com terra adjudicada em paga-
mento de herdeiro Constantino,
dos irmãos, que pelo preço a sua
avaliação de mil reis a braça de
chamarão os partidores importar a qu-
antia de tres mil reis, com quadahi

3400

Depois mais ultimamente um
do pagamento de cinco mil reis
da herança de sua mãe Manoel da
tinha a pagar por ter herdado de mais
no seu pagamento que a chamarão os
Cartadores importar a quantia de

8079

De situta move rui, can que dahi -
Sommaro os Partidores estas duas
parcelas de bens de judicado em
pagamento da heranca do herdeiro
Jurefins, e achados importantes equi-
valia de tres mil situta move rui,
com que dahi -

8079

Esta forma houve elle Juiz
este pagamento bem feito, e sendo
herdeiro intirado de quem a dahi era -
mento de toca e sua heranca, e
para constar e assignou com ditos
Partidores. Em Annuario fortila
sua, Escreva o que a dahi era -

Linbar. Alexandre Nida Luz
João Ant. Guirra

Orgão do Ceto Constantino
Jaqueu de Juiz com os Partidores
para pagamento da heranca do
herdeiro Constantino filho da falecida
herdeira Anna Ignacia de Jesus,
muito da falecida Anna Ignacia
de Espinho Santo, da quantia de tres
mil situta move rui, os bens de
judicado pela forma seguinte -
Movera firmammente
em seu pagamento tres braças
de terra de fronto na ponta da dahi

Mota nos fangos, fazendo front ao
mar de fangos d'agua, com os fundos que
diretamente lhe pertencem a elle in-
tensas com terras de herdades da Ximra
Estremosa d'Alvira, com frontando
pelo Oeste com terras de heredes, em
pagamento do heredeiro Justino, pelo
Oeste com terras de heredes, em pa-
gamento do heredeiro **Thereseiro**
dos irmãos, que pelo preço de sua
avaliação de mil reis abrange achemo
os Partidores importar a quantia
de tres mil reis, com que sahi

Dia emenda
Antonio

36000

Verora mais ultimamente em
seu pagamento de cinco em mo-
da corrente de seu Pai Manoel An-
nio da gíz portar ludo de mais
no seu pagamento que acharão
os Partidores importar a quantia
de setenta e nove reis, com que sahi

8079

Sommarão os Partidores estas
duas parcelas de bens de heredeiro
de um pagamento da herança do
heredeiro Constantino, e acharão im-
portar a quantia de tres mil
setenta e nove reis, com que sahi

36079

Esta forma houve de se
este pagamento bem feito, e refe-
rid heredeiro intirado do que anda-
diretamente lhe toca de sua heran-
ça, para contar e assignar

assignou com ditas Cartas. Eu
Bernardo José Ferreira, Juiz
que se segue

Linhares Alexandre M^o da Luz
João Ant^o Guimarães

Pagão ao d^{to} Antonio

Levou elle pois com os Carteiros
para pagamento da herança do
herdeiro Antonio, filho da falecida
herdeira Anna Ignacia de Jesus, em
to da falecida Anna Ignacia de Je-
sus, da quantia de tres mil
setenta e nove reis, os bens e jaria-
dos pela forma seguinte //

Passa primeiramente em
seu pagamento tres braços de terras
defronte na ponta da Ilhota do Ban-
co, ficando perto ao mar da parte de
Oeste, com os fundos que directamente
lhe pertencem e lhe intentar com
terra dos herdeiros da viúva Francisca
d'Almeida, confrontando pelo Oeste
com terras da viúva em pagamento
do herdeiro Constantino, pelo Leste
com terras do juiz e da herdeira Maria
dos Remedios, que pelo prazo de sua
arrendação de mil réis abrange a cha-
rad e os pastos e importam a quantia
de tres mil reis, com que sobe //

Passa mais ultimamente em

36000

em seu pagamento diuizos em
moeda corrente de São Paulo Manoel
Antonio da Silva por ter levado de mais
no seu pagamento que achados
os Cartões importam a quantia
de setenta e nove reis, com que Sahi
Sommação os Cartões e notas de
parcellas de seus signatários em paga-
mento da herança de herdeiro de
torio, e achados importam a
quantia de tres mil e setenta e no-
ve reis, com que Sahi.

8079

38079

Em esta forma houve o Juiz em
te pagamento sem feito, e refe-
rido por diro intimação de quem anda-
viramente se toca de sua herança,
e para constar assignarão com
ditos Cartões. Em Amanuins
João Ferreira, Escrivão que annos
Linhago Alexandre da Silva
João Ant. Guimarães.

Excm^{to} aheror. Francisco
Limon de Juiz como Cartões
para pagamento da herança
da herdeira Francisco, filha da
defalluida Anna Agnacia de
Jesus, neta da fallida Anna Ag-
nacia de Espírito Santo, da quantia
de tres mil e setenta e nove reis

rio, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Marra' primariamente em seu pa-
gamento seis braças de terras adjacentes na
ponta da Ilhota dos Sinos, ficando
junto ao mar da parte de Oeste, e fundos
que directamente lhe pertencer a elle
intentar em terras do herdeiro da sen-
ra Francisca de Oliveira, confrontan-
do pelo Oeste com terra lançada em
pagamento do herdeiro Antonio, e pelo
Leste com terra adjudicada em paga-
mento do herdeiro Jari' dos irmãos
que pelo preço de sua avaliação de
mil reis abraça aheraão os Partidores
importar a quantia de tres mil reis,
com que sahi

38000

Marra' mais ultimamente em seu
pagamento de cinco em moeda corrente
de seu pai e irmão Antonio e Jari', que
aheraão os Partidores importar a quan-
tia de setenta e nove reis, com que sahi

8079

Summario os Partidores estas duas
parcelas de bens adjudicados em paga-
mento do herdeiro Francisca, e aheraão
importar a quantia de tres mil e seten-
ta e nove reis, com que sahi

38079

Conta forma
hoje elle fez este pagamento bem fei-
to, e a referida herdeira estirada do
que verdadeiramente lhe toca de sua
herança, e para constar assignou

assignar com estes Cartidores. Eu
Amario Joze Ferreira, Escrivão que
assino
Linhary Alexandre M^o da Luz
Joze M^o Ferreira

Pagam^{to} do dolo Joze

Lancou elle Joze com os Cartidores para
pagamento da hueria do herdeiro Joze,
filho do falecido hueria como Igua-
cia de Joze, unido da falecida como Igua-
ria do Espirito Santo, da quantia
de tres mil e setenta e nove reis, os deusa
ejudicando pela forma seguinte—

Marra' primariamente em seu
pagamento ter braço de terras supun-
ti na ponta da Ilhota nos campos, fa-
zendo fuste no mar da parte d'Este e
finidos que directamente the portu-
ati' intentar com terras do herdeiro da
suira Francisco d'Alvares, e as pontan-
do pelo Oeste com terras laçadas em pa-
gamento da hueria Francisco sua
irmao, e pelo Leste com terras laçadas
em pagamento da hueria Maria
Joaquina, sua Tia, que pelo preço
de sua avaliação de mil reis abraço
a charaõ os Cartidores importas agu-
antia de tres mil reis, com que se ha //

38000

Marra' mais cotinamente em
seu pagamento de cinco mil e noventa

8079

moeda corrente de São Paulo e Manoel
Antonio da Silva, por ter levado de ma-
is no seu pagamento que acharam os
Partidores importar a quantia de de-
zenta e nove mil, e oitenta e sete

Commarão os Partidores estas
duas parcelas de bens adjudicados
em pagamento da herança de heredi-
ro João, e acharam importar a quan-
tia de trinta e sete mil e oitenta e sete
com quarenta e sete

38079

Em esta forma houve elle pois este
pagamento em fute, e se refere de her-
deiro inturado do que aucto de iramun-
te de toda de sua herança, e para cons-
tar o assignou com ditor Partidores de
Antonio Joze de Almeida Pereira e que
assim se

Linkarey

Alexandre da Silva
João Antonio da Silva

De São

Por vinte e dois dias do mes de Abril
de mil oitenta e sete e quarenta e sete, por
diz e trinta e sete, e vinte e sete de São Paulo
que o Comarca de Corte da Provin-
cia de Santa Catharina, em nome de
tudo fazei esta auto conclusões pois
de São Paulo e de São Paulo
Linkarey, e para contar fazei inter-
me. De Antonio Joze de Almeida Pereira

Thomaz, Evaristo que annu...

Vista ao Curador, *Qto de São*
Miguel a 24 de Abril de 1843
Linhagoz

Vista

Aos vinte quatro dias do mês de Abril de
mil oito centos quarenta e tres annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
da Provincia de Santa Catharina, em
um Cartorio por parte do Juiz de Officio
proximo seguinte o Cidadão Thomaz
da Rocha Linhares, em foi introduzido este
auto com sua deparação retro, para
contar fizes este termo. Eu Annuncio
João Ferreira, Evaristo que annu...

Vista

Aos vinte cinco dias do mês de Abril de
mil oito centos quarenta e tres annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
da Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio fizes este auto com
vista ao Curador do Officio Jacintho José
Pacheco do d'auto, para contar fizes es-
te termo. Eu Annuncio João Ferreira, Evi-
são que annu...

Qto ao Cur. Per — do J

Faz Justice. Villa de San Miguel
27 de Abril de 1843.

Juan de Dios
Jacinto Jimenez Pacheco de Santo

Asimite este dia veintiseis de Abril de
mil ochocientos cuarenta y tres años,
santa Villa de San Miguel Comarca
de Norte de Provincia de Santa Ca-
tharina, un mui Catolico por parte
de Curador del difunto Jacinto Jimenez
Pacheco de Santo, me he interque
este autor con una reposta de
para contar facio este turno. En
denuncio Juan Jimenez, Curador
de los difuntos Jimenez

Certifico que este autor pagó de
esta forma. Villa de San Miguel
27 de Abril de 1843.

Juan Jimenez

Nº 225

Ca - 148000 P. de Lillo. P. de
San Miguel 8 de Mayo de 1843

Contra
De-

S. 1002

Aos oito dias do mes de Maio de mil
oitocentos quarenta e tres annos, nes-
ta Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio foy estes
autos conclusos ao Juiz do Officio pri-
meiro deylante do Cidadão Thomé da
Rocha Linhares, para constar foy
este termo. Eu o Juiz foy Ferraz,
Comissario do Officio quem antes
fey com _____ f. 202

Julga por Sentença oprimente Inventario
partilhado, deo formos da parte pagas
as Contas pro Voto. Notifique-se nos Pa-
res Offis para assignarem termo de Tutor
dos reinos; Villa de São Miguel a 9 de
Maio de 1843

Thomé da Rocha Linhares

Data

Aos nove dias do mes de Maio
de mil oitocentos quarenta e tres an-
nos, nesta Villa de São Miguel Co-
marca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu Carto-
rio por parte do Juiz do Officio o
Cidadão Thomé da Rocha Linha-
res, me foi entregue estes autos

autores com sua sentença retro,
e para constar fago este termo.
Eu Juiz de Direito José Ferreira
criado do Ofício que assino.

Doa si interveio a sentença retro
ao Juiz de Direito interveio com a sentença
criado do Ofício. *Nota de São*
Miguel 17 de Maio de 1849.

José Ferreira

Juntado

Aos dez dias do mês de Maio de
mil oitocentos quarenta e tres
anos nesta Villa de São Miguel
Barragem do Norte da Província
de Santa Catharina, em um
Cartório ajunto a outros autos es-
taes e da cidade com os fidei-
tarios nomeados e paraes que
aodiante se seguem, e para
constar fago este termo. Eu Ju-
iz de Direito José Ferreira, Criado
que assino.

Cidadão Thomé da Rocha Linhares,
Juiz de Officio na freguesia da dita Villa
de São Miguel e seu termo

20

Mando a qual quer Official de freguesia
em cumprimento desta intelligencia a freguesia
João de Rego para assignar termo de Curador
do Officio do filho seu inventado de nome
mimo de nome de Santo e Christo, e de nome
Ignacia de Espirito Santo, assim o compra.
Villa de São Miguel 9 de Maio de 1843
Amancio José Ferreira Curador quantos
Linhares

Don se notificar a freguesia João de
Rego para assignar termo de Curador
do Officio seu filho, e fican entendido.
Villa de São Miguel 12 de Maio de
1843 Amancio José Ferreira

Jurante ao Curador

Asture dias do mês de Maio de mil
oitos e quarenta e tres annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de Cor-
te da Provincia de Santa Cathari-
na, na Paroquia de morada do Juiz de
Officio e Cidadão Thomé da Rocha Li-
nhares, vindo a curador vier, e em

Primeiro ahi Joaquin Jose de Rego,
aquele que foy de foy o juramento
do Santo Evangelho, e de cargo de
qual se encarega quem bem verda
deiramente devira e curado dos seus
seus filhos contendo no presente inven
tario, e de cargo por elle dito juramento
assim prometto cumprir, e paracontar
fazer em tempo que arriguer o que foy,
e de cargo de curado por não saber o nome
arriguer a a seu rego Manoel Joaquin
Marriguer de Costa. Em Anuncio foy
Furtivo, e de cargo quem encarega

Linhares

João Manoel Joaquin Marriguer de Costa

Chidada? Thomi da Rocha Durkara, juí
do Crão na forma da Lei neta Villa
de São Miguel e do Termo I

Mando a qual quer Official de Justica
q' em cumprim^{to} d' este testifica a Manoel
e Antonio da Gama p^{re}zentes perante mim a viz
nao ter me adutor dos Offi^{es} dos Filhos
no inventari^o dos bens do meu Pai^o do Al^o
d' Al^o e da^o de la p^{re}zente, assim
sempre. Villoa de São Miguel de Macaio
de 1843 e Manoel Jo^o Ferreira Sori-
vo que assina

Sinhare

Don Francisco de Manuel Antonio
Cagah, p. 9. centavo, no. 10. supra que
picon m. m. d. Villa de las Miguas
12 de Mayo de 1843.

Amavis Jon' Str.

to
Marianne as Tutor

Dois mil e oitocentos e noventa e tres annos, ses-
ta Villa de São Miguel Comarca
do Porto da Província de Santa Ca-
tharina, um Curas de morada do
juiz dos Offícios e Cidades Thomaz da
Rocha Lihars, aonde eu vivo

Cerrado vir, quando ali illud est
 tunc dicitur, aquam illi fuit sufficiens
 ojuramento de facto dicitur illud
 sobargo de qual illud catregon que
 lura unda dicitur amodo dicitur et dicitur
 loci de facto dicitur fillos, evidenti non
 duas pueroribus; et tunc pro illud
 juramento assue pueroribus cum pueris,
 pueri caritas fuit illi tunc que
 amigron illi fuit, carago de facto puer
 nado dicitur mueror, mueror fuit
 the pueroribus de facto. Eum dicitur
 fuit fuit, dicitur que amigron

Linhary Jacinto G. de Luz

	Custas do Escr ^o am
Autas e assent.	2225
Raza.	74128
Notif ^{is} intim.	128200
Juram ^{to} e assig.	34500
Mand ^o e assig.	12120
Encerra ^{to} m.	2450
Tr ^o de Declarac ^o	4150
Interlucubr ^o .	4180
Al ^o Cur.	4800
Cert e Sello...	14950
Des ^o	4170
D ^o	17200
	357773

Transporte	357773
Daparte	
Ar. J.	12200
Avaliações,	39000
Dapart. ^a	24000
Part.	14000
Conta	4600
<u>J. J. E. E.</u>	<u>444173</u>

Barnatier

Visto em Curitiba de 11 de Maio de 1850
(V. alby)

Visto em Curitiba de 8 de Maio de 1852
M. M. M.

Os herdeiros de f²^a completarão
a idade de 21 annos, e por isso te-
ve baixa no L.^o de tutellas f³^a.
São Miguel 17 de Dezembro de 1851.

Escrivão
João Francisco Regis







